



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

DECRETO Nº 1532
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, Parecer da Vigilância Epidemiológica do Município sobre surto de COVID-19 entres os profissionais da educação;

CONSIDERANDO, Ofício nº 50/2020 do Departamento Municipal de Educação;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica determinado em caráter emergencial no período de 28/09 à 13/12/2020, que todos os servidores municipal alocados nas unidades escolares do Município, trabalhem em home office, a fim de conter o aumento da curva epidemiológica.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega e o recebimento das atividades impressas aos alunos das referidas unidades estarão suspensas no mesmo período.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Monções, 25 de Setembro de 2020.

Publicada e registrada na data supra.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL


CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA